

# MUNICÍPIOS PREVENIDOS E RESILIENTES A DESASTRES

AÇÕES EMERGENCIAIS À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
E CALAMIDADE:

CHUVAS

Fevereiro/2020

# SUMÁRIO

Carta do Presidente .....	3
Primeiras ações .....	4
Ações de comunicação à população .....	6
Acesso e gestão de recursos federais e prestação de contas.....	8
Acesso a recursos federais ou estaduais para Municípios em situação de desastres .....	8
Prestação de contas – Cartão de Proteção e Defesa Civil (CPD).....	8
Prestação de contas – Materiais de assistência humanitária: .....	9
Prestação de contas – Contabilidade pública municipal: .....	9
Recomendações e iniciativas por área de atuação.....	10
Recomendações: Agricultura .....	11
Recomendações: Assistência Social.....	12
Recomendações: Defesa Civil .....	15
Recomendações: Educação .....	17
Recomendações: Meio Ambiente .....	19
Recomendações: Planejamento territorial e Habitação .....	20
Recomendações: Saneamento .....	22
Recomendações: Saúde.....	24
Recomendações: Trânsito e Mobilidade .....	26
Equipe CNM .....	28

# Carta do Presidente

Prezado(a) municipalista,

Situações de emergência ou de calamidades afetam Municípios e resultam, muitas vezes, em perdas irreparáveis e também afetam o espírito municipalista, porque atingem diretamente os cidadãos, que são a razão da existência dos Municípios.

Em decorrência dos constantes desastres que assolam o país em razão do excesso de chuvas, a Confederação Nacional de Municípios (CNM), solidária, em seu papel de defesa dos Entes locais e de políticas públicas que atendam às necessidades dos cidadãos, apresenta o **MUNICÍPIOS PREVENIDOS E RESILIENTES A DESASTRES**.

Este material contém recomendações e sugestões de respostas emergenciais que, integradas, podem minimizar danos e estabelecer o acesso a serviços públicos essenciais a uma comunidade sensível e carente.

Esse documento, para ser repartido e compartilhado com sua equipe, inicia com as orientações mais emergentes, as Primeiras ações – como um *check list* –, que precisam ser adotadas pela gestão municipal tão logo aconteçam as catástrofes; na sequência, estão apresentadas as fichas de recomendações classificadas por setor de atuação, inserindo as responsabilidades da gestão, os atores que podem ser acionados e a legislação em voga para segurança jurídica das iniciativas.

Municipalista, o desejo da CNM é que essas recomendações cheguem a quem precisa e que possam contribuir para tornar os Municípios mais prevenidos e resilientes em relação a desastres advindos do excesso de chuvas.

Aproveite este material e que ele possa de maneira integrada contribuir para a agilidade das ações e solutividade das atuais situações.

Sucesso em suas iniciativas!

Glademir Aroldi  
Presidente da CNM

## Primeiras ações

A lista de iniciativas abaixo visa a traduzir de forma simplificada e objetiva algumas das primeiras ações que devem ser estruturadas com o objetivo de uma resposta rápida, segura e efetiva à população atingida.

Estabelecido um gabinete de crise, essa listagem em um primeiro *checklist* não é exaustiva e pode ser incrementada com iniciativas próprias da gestão e ainda poderá guiar os gestores para ações mais emergenciais e indicar os atores que poderão integrar essa frente de resiliência.

- Atuar na área do desastre, buscando ações integradas e compartilhadas, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei 12.608/2012).  
Atores: chefia de gabinete, procuradoria-geral, secretarias municipais, governo estadual e órgãos federais e estaduais de resposta a desastres.
- Busca, resgate, salvamento e remoção de vítimas e desaparecidos, atendimento primeiros socorros e pré-hospitalar.  
Atores: Defesa civil municipal, estadual e nacional, Samu, Corpo de Bombeiros, polícia militar, outros.
- Vistoria técnica às estruturas atingidas, emissão de laudos técnicos e identificação das edificações comprometidas.  
Atores: defesa civil local, secretarias municipais de obras, de habitação, de saúde, de assistência social, de transportes, de infraestrutura, de planejamento e de meio ambiente, órgãos de trânsito, companhias de energia elétrica, comunicação e saneamento.
- Avaliar, registrar e contabilizar os danos e os prejuízos pelo desastre para o preenchimento diário do Formulário de Informações do Desastre (Fide), no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) –, enquanto persistir os efeitos danosos dos desastres.  
Atores: defesa civil local e estadual, todas as secretarias municipais.
- Promoção de segurança pública.  
Atores: defesa civil local, secretarias municipais de habitação, obras e assistência social, polícia militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos de segurança pública.
- Desocupação da população e isolamento da área atingida.  
Atores: defesa civil local, secretarias municipais de habitação e assistência social, polícia militar, demais órgãos de segurança pública.
- Restabelecer serviços públicos essenciais de saúde, de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, comunicação, de tratamento e destinação de resíduos sólidos e transporte.

Atores: defesa civil local, secretarias municipais de obras, de saúde, de assistência social, de transportes, de infraestrutura, planejamento e de meio ambiente, órgãos de trânsito, companhias de energia elétrica, comunicação e saneamento.

8.  Remoção de escombros, desobstrução de vias de acesso, construção de acessos públicos alternativos ou provisórios como alternativa a trechos interrompidos, recuperação emergencial de acessos públicos e estruturas como pontes, viadutos e túneis.

Atores: defesa civil municipal, estadual e nacional, Corpo de Bombeiros, órgãos de trânsito, polícia militar, secretarias municipais de obras, de transportes, de infraestrutura, planejamento e de meio ambiente.

9.  Recepção, triagem e distribuição de materiais ou serviços básicos, como por exemplo água potável, cestas de alimentos, colchões, de kits de higiene pessoal e de kits de limpeza, telhas ou lonas para cobertura de residências.

Atores: defesa civil local, secretarias de planejamento, de saúde e de assistência social, entre outras.

10.  Instalação de abrigos para população afetada.

Atores: defesa civil local, secretarias de administração e assistência social, outros.

11.  Gerenciamento de cadáveres e sepultamento.

Atores: defesa civil local, secretaria de saúde e assistência social.

## Ações de comunicação à população

Uma gestão transparente, eficiente e trabalhando em sintonia com a comunidade é de suma importância para o desenvolvimento das atividades diárias de um Município.

Em situação de catástrofe, essas iniciativas devem ser intensificadas de forma que a gestão pública e a comunidade estejam com suas iniciativas alinhadas, a fim de evitar o retrabalho e novas situações de perigos ou novos desastres, buscando a eficiência dos planos e ações adotados.

Portanto, aprimorar a Comunicação e a Transparência das ações é agora vital. Abaixo, algumas sugestões de ações de comunicação à população que podem ser adotadas por sua gestão:

- Orientar a população sobre quais e onde estão as áreas de risco que precisam ser desocupadas e quais e onde estão as áreas isoladas que precisam ser evitadas para evitar maiores danos à segurança pública.  
Atores: defesa civil local, órgãos de segurança pública, Corpo de Bombeiros, secretarias de comunicação, administração, assistência social, planejamento e de habitação.
- Informar e alertar a população a respeito da possibilidade de novas ocorrências de chuvas.  
Atores: defesa civil local, órgãos de segurança pública, Corpo de Bombeiros, secretarias de comunicação.
- Informar e orientar a população sobre cuidados de consumo de água potável e alimentos de forma a evitar problemas de saúde.  
Atores: defesa civil local, secretarias de saúde, comunicação, administração, assistência social e planejamento.
- Informar as instituições credenciadas e onde existem pontos de coleta de doativos, como por exemplo água potável, cestas de alimentos, colchões, kits de higiene pessoal, de kits de limpeza, telhas ou lonas para cobertura de residências.  
Atores: defesa civil local, secretarias de planejamento, de saúde, de comunicação e de assistência social, entre outras.
- Manter boletins informativos sobre a situação dos afetados pelo desastre.  
Atores: defesa civil local, órgãos de segurança pública, Corpo de Bombeiros, secretarias de comunicação, saúde e de assistência social.

6.  Orientar sobre as ações de promoção da saúde e da higiene pessoal, assim como as normas de convivência nos locais de abrigamento.  
Atores: defesa civil local, secretarias de comunicação, saúde e de assistência social.
7.  Convocar a população para participar de mutirões de reforma e de reconstrução de moradias danificadas ou destruídas pelo desastre.  
Atores: defesa civil local, secretarias de comunicação, habitação, obras, infraestrutura, planejamento e de assistência social, líderes comunitários, movimentos sociais, sociedade civil organizada.

# Acesso e gestão de recursos federais e prestação de contas

Acessar recursos extras que possam financiar as iniciativas emergenciais num momento de calamidade é primordial para uma localidade fragilizada por desastres.

Os gestores devem estar atentos às oportunidades e às alternativas para buscar esses recursos; no entanto, deve ainda adotar cuidados que promovam a transparência e também a posterior prestação de contas aos órgãos competentes.

## Acesso a recursos federais ou estaduais para Municípios em situação de desastres

Entre as ações iniciais que podem ser adotadas por sua equipe, estão as seguintes sugestões:

- Buscar acesso a recursos do FGTS para projetos estruturais.
- Solicitar priorização de acesso a moradia em programas federais e estaduais para as populações em áreas de risco.
- Solicitar cofinanciamento federal junto ao Ministério da Cidadania para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
- Pleitear junto ao governo estadual apoio financeiro para o pagamento dos Benefícios eventuais, seguindo a Lei Orgânica da Assistência Social, Seção II, Lei 8.742, de 7 de dezembro 1993.

## Prestação de contas – Cartão de Proteção e Defesa Civil (CPD)

Caso os recursos federais sejam transferidos por meio do Cartão de Proteção e Defesa Civil (CPD), é essencial manter os comprovantes de despesas guardados.

A prestação deve ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência do decreto de anormalidade.

De acordo com a Lei 12.983/2014, o Município deverá apresentar:

- Extrato da conta bancária do período, desde o recebimento dos recursos, e a conciliação bancária do Cartão CPDC.
- Relatório Fotográfico com legendas e georreferenciadas.
- Relação de Pagamentos – Transferência Obrigatória.
- Relatório de Execução Físico-Financeira.
- Relatório Final de Execução das Ações de Resposta, e seus anexos.
- Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa.



## Prestação de contas – Materiais de assistência humanitária

Caso sejam doados ou adquiridos por meio da Ata de Registro de Preço do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), apresentar Relatório de recebimento e distribuição de materiais de assistência humanitária.

Todos os documentos originais devem ficar guardados no Município, por cinco anos, contado a partir da aprovação da prestação de contas, exceto a Lista de Beneficiários do aluguel social que deve ser enviada ao órgão responsável.

## Prestação de contas – Contabilidade pública municipal

- ❑ Encaminhar ao Tribunal de Contas ao qual o Município é jurisdicionado solicitação de prorrogação de prazo das prestações de contas de todas as competências comprometidas com o desastre, sejam elas vincendas ou a vencer, acrescentando como documento comprobatório o Reconhecimento Federal e Estadual de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública (contabilidade municipal).
  
- ❑ Encaminhar ofício à Secretaria do Tesouro Nacional dando ciência da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e conseqüentemente solicitando inibição dos itens de comprovação de atesto. Além de conceder prazos para o envio das declarações do Siconfi (MSC, RREO, RGF, DCA e Sadipem), bem como a inabilitação do itens operacionalizados pelo órgão frente ao Cauc (contabilidade municipal).

# Recomendações e iniciativas por área de atuação

A partir do estabelecimento das primeiras ações, o Município também pode iniciar outras ações complementares ao socorro emergencial, ou seja, providências estratégicas em áreas específicas de atuação, considerando os atores, as competências e as potencialidades de seus serviços municipais, incluindo os de resposta às catástrofes.

Neste documento, a CNM selecionou algumas fichas de recomendações setoriais da gestão municipal que podem contribuir para mitigar os danos, evitar novas calamidades e superar as dificuldades enfrentadas. Importante frisar que a atuação precisa ser integrada entre as secretarias e outros atores, a fim de que os resultados sejam mais efetivos, enquanto que ao gestor caberá a sua coordenação e monitoramento.

Áreas contempladas nas fichas de recomendações:

- Agricultura;
- Assistência Social;
- Contabilidade Pública;
- Defesa Civil;
- Educação;
- Planejamento Territorial e Habitação;
- Meio Ambiente;
- Saneamento;
- Saúde;
- Trânsito e Mobilidade.

Sugere-se que este material seja multiplicado, desmembrado e distribuído entre os responsáveis pelas secretarias/departamentos destacados para que posteriormente possam estabelecer suas diretrizes e prioridades.

Bom trabalho!

## Recomendações: Agricultura

As fichas a seguir contemplam iniciativas que podem ser integradas, preliminarmente, entre as secretarias municipais de:

- Assistência social;
- Contabilidade;
- Gabinete do prefeito;
- Obras;
- Órgão de defesa civil local;
- Saúde;
- Planejamento.

### RECOMENDAÇÃO 1

#### **Foco**

Uso das Máquinas do PAC2 para recuperação e liberação de vias rurais visando à retomada das atividades econômicas dos produtores.

#### **Responsabilidades do Município**

- Emitir decreto de reconhecimento de emergência ou calamidade pública.
- Elaborar plano estratégico para uso das máquinas (logística, mapeamento de pontos de vulnerabilidade, equipe etc.).

#### **Atores envolvidos:**

- Agricultura;
- Assistência Social;
- Gabinete do prefeito;
- Obras;
- Órgão de defesa civil local.

#### **Legislação**

- Portaria MDA 406, de 14 de dezembro de 2015.

## Recomendações: Assistência Social

Entre as ações iniciais que podem ser adotadas por sua equipe de assistência social, estão as seguintes sugestões:

- Disponibilizar a destinação dos Benefícios Eventuais via Assistência social, tais como: aluguel social, atenção em situação de morte, alimentação, documentação, transporte.
- Planejar, reestruturar e reativar equipamentos de atendimento público: escolas, creches, unidades de Saúde, postos de doações e coletas, etc.
- Acolher e incluir a população afetada nos serviços socioassistenciais, registrando-a no Cadastro Único.

As fichas a seguir contemplam iniciativas que podem ser integradas, preliminarmente, entre as secretarias municipais de:

- Administração;
- Assistência social;
- Contabilidade;
- Finanças;
- Gabinete do prefeito;
- Meio ambiente;
- Obras;
- Órgão de defesa civil local;
- Planejamento.

### RECOMENDAÇÃO 1

#### Foco

Serviço de proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (Proteção Social Especial).

#### Responsabilidades do Município

- Preencher termo de aceite para solicitação de cofinanciamento federal para o Serviço de proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (Proteção Social Especial), pelo gestor da política de assistência social e enviar por meio físico e por meio eletrônico ([http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/Termo\\_Aceite\\_Situacao\\_Calamidade.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/Termo_Aceite_Situacao_Calamidade.pdf)).
- Preencher requerimento para solicitação de cofinanciamento federal para o Serviço de proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (Proteção Social Especial), exposição de motivos que justifiquem o apoio pela União e enviar por meio físico e por meio eletrônico

([http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/ANEXOII\\_Situacao\\_Calamidade.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/ANEXOII_Situacao_Calamidade.pdf)).

- Emitir decreto de reconhecimento de emergência ou calamidade pública.
- Reconhecimento da situação emergencial ou de calamidade pela União.

#### **Atores envolvidos:**

- Prefeitura;
- Trabalhadores;
- Secretaria municipal de assistência social;
- Ministério da Cidadania;
- Ministério do Desenvolvimento Regional.

#### **Legislação**

- Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- Portaria MDS 90 de 3 setembro de 2013.
- Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009.
- Resolução 7, de 17 de maio de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

## **RECOMENDAÇÃO 2**

#### **Foco**

Benefícios eventuais.

#### **Responsabilidade do Município**

Atendimento à população pelos equipamentos da assistência social.

#### **Atores envolvidos:**

- Prefeitura;
- Governo do Estado;
- Secretaria municipal de assistência social.

#### **Legislação**

- Decreto 6.037, de 14 de dezembro de 2007.

## **RECOMENDAÇÃO 3**

#### **Foco**

Benefício de Proteção Continuada (BPC).

#### **Responsabilidade do Município**

No processo de antecipação do benefício, o usuário deve ir à unidade bancária solicitá-la. Não há necessidade de declarações ou intermediários como o Cras, art. 169 do Decreto 7.223/2010.

**Atores envolvidos:**

- Prefeitura;
- Governo federal;
- Unidade bancária;
- Secretaria municipal de assistência social.

**Legislação**

- Decreto 7.223, de 29 de junho de 2010.

## RECOMENDAÇÃO 4

**Foco**

Bolsa Família.

**Responsabilidade do Município**

Há quebra de escalonamento para saque do benefício. Deve-se observar o último número do NIS. Sem necessidade de declarações.

**Atores envolvidos:**

- Usuário;
- União;
- Unidade bancária.

**Legislação**

- Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

## Recomendações: Defesa Civil

As Fichas a seguir contemplam iniciativas que podem ser integradas, preliminarmente, entre as secretarias municipais de:

- Administração;
- Assistência social;
- Contabilidade pública;
- Finanças;
- Gabinete do prefeito;
- Meio ambiente;
- Obras;
- Órgão de defesa civil local;
- Planejamento.

### RECOMENDAÇÃO 1

#### **Foco**

Avaliação dos danos e prejuízos causados em suas áreas de atuação em casos de desastres.

#### **Responsabilidade do Município**

Acionar todas as secretarias municipais, coordenar e articular quais são as ações de resposta às ocorrências de desastres.

#### **Atores envolvidos:**

- Prefeitura;
- Secretarias municipais;
- Órgão de defesa civil local.

#### **Legislação**

- Decreto 7.257/2010.
- Decreto 7.505/2011.
- Instrução Normativa MI 02/2016.
- Lei 12.340/2010.
- Lei 12.608/2012.
- Lei 12.983/2014.

## RECOMENDAÇÃO 2

### Foco

Obter apoio técnico de todos os órgãos federais e estaduais competentes quanto à avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre.

### Responsabilidade do Município

- Emitir decreto de emergência ou calamidade pública.
- Articular com a defesa civil local e com os demais Entes da Federação.

### Atores envolvidos:

- Prefeitura;
- Governo estadual (defesa civil estadual);
- Governo federal (Ministério do Desenvolvimento Regional).

### Legislação

- Lei 12.608/2012.
- Instrução Normativa MI 02/2016.

## RECOMENDAÇÃO 3

### Foco

Obter recursos financeiros emergenciais estaduais e federal para reconstrução e reabilitação de áreas atingidas.

### Responsabilidade do Município

- Decreto de anormalidade reconhecido pelos demais Entes.
- Elaborar um Plano de trabalho de reconstrução.

### Atores envolvidos:

- Prefeitura;
- Governo estadual (defesa civil estadual);
- Governo federal (Ministério do Desenvolvimento Regional).

### Legislação

- Lei 12.608/2012.
- Lei 12.340/2010.
- Lei 12.983/ 2014.
- Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional 2/2016.



## Recomendações: Educação

As fichas a seguir contemplam iniciativas que podem ser integradas, preliminarmente, entre as secretarias municipais de:

- Administração;
- Assistência Social;
- Educação;
- Infraestrutura;
- Órgão de defesa civil local;
- Planejamento;
- Transportes.

A inserção desta área de atuação é relevante em razão da necessidade de assegurar o direito à educação de crianças e adolescentes que podem estar impedidas de percorrerem o trecho até as escolas, acarretando na ausência de grande número de alunos nos estabelecimentos de ensino, que prejudicará significativamente o início do período letivo.

Algumas localidades estão direta ou indiretamente prejudicadas pelas chuvas, seja pelo alagamento dos prédios das escolas, seja por sua utilização como abrigos, ou ainda pelas condições de intrafegabilidade das estradas. Além disso, parte dos alunos da rede pública de ensino é atendida pelo transporte escolar e residem nas localidades atingidas pelas chuvas, nesse sentido, a CNM recomenda:

### RECOMENDAÇÃO 1

#### Foco

Suspensão do início das atividades letivas nas escolas da rede pública de ensino nas áreas rurais e urbanas afetadas pelas chuvas, até que se reestabeleça as condições de segurança e de atendimento das atividades escolares.

#### Responsabilidades do Município

Determinar a suspensão do início das atividades letivas nas escolas da rede pública de ensino nas áreas rurais e urbanas afetadas pelas chuvas, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação.

#### Atores envolvidos:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria de Estado de Educação;
- Secretaria de Assistência Social;
- Órgão de defesa civil local.

#### Legislação

- Lei Federal 9.394/1996.

## RECOMENDAÇÃO 2

### Foco

Após o início das aulas, deve ser observada a importância de replanejamento educacional para definição de um novo calendário escolar, compensando-se os dias parados em razão do período de chuvas.

### Responsabilidade do Município

Replanejar o novo calendário escolar, compensando-se os dias parados em razão do período de chuvas.

### Atores envolvidos:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria de Estado de Educação;
- Secretaria de Assistência Social.

### Legislação

- Lei Federal 9.394/1996.

## RECOMENDAÇÃO 3

### Foco

Garantir a segurança dos alunos no acesso às escolas, bem como organizar, dentro de cada realidade afetada, mutirões para preparação da merenda escolar, de forma a garantir alimentação aos alunos.

### Responsabilidade do Município

Analisar as condições estruturais dos prédios escolares, bem como a situação da trafegabilidade das estradas utilizadas para o transporte escolar. Assim como organizar, dentro de cada realidade afetada, mutirões para preparação da merenda escolar, de forma a garantir alimentação aos alunos.

### Atores envolvidos:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria de Estado de Educação;
- Secretaria Municipal de Transporte;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Órgãos municipais de trânsito.

### Legislação

- Constituição Federal.
- Lei Federal 9.394/1996.

## Recomendações: Meio Ambiente

As Fichas a seguir contemplam iniciativas que podem ser integradas, preliminarmente, entre as secretarias municipais de:

- Agricultura;
- Infraestrutura;
- Meio Ambiente;
- Obras;
- Órgão de defesa civil local;
- Planejamento;
- Saneamento.

### RECOMENDAÇÃO 1

#### Foco

É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente para executar, em caráter de urgência, atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e à mitigação de acidentes em áreas urbanas.

#### Responsabilidade do Município

Realizar atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.

#### Atores envolvidos:

- Prefeitura;
- Órgão ambiental competente (pode ser municipal ou estadual, caso o Município não tenha órgão ambiental).

#### Legislação

- Lei Federal 12.651/2012.

## Recomendações: Planejamento Territorial e Habitação

As fichas a seguir contemplam iniciativas que podem ser integradas, preliminarmente, entre as secretarias municipais de:

- Assistência social;
- Habitação;
- Infraestrutura;
- Obras;
- Planejamento.

### RECOMENDAÇÃO 1

#### Foco

Saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em situação de emergência ou em calamidade pública para os trabalhadores da região afetada, evitando-se a generalização de toda a área geográfica do Município. Limite máximo por trabalhador R\$ 6.220.

#### Responsabilidades do Município

- Emitir decreto de reconhecimento de emergência ou calamidade pública em prazo não superior a 30 dias após o desastre.
- Buscar o reconhecimento da situação emergencial ou de calamidade pela União.
- Reunir documentos técnicos emitidos pelos Municípios e do trabalhador, conforme as circulares da Caixa Econômica Federal.

#### Atores envolvidos:

- Prefeitura;
- Trabalhadores;
- Caixa Econômica Federal.

#### Legislação

- Lei Federal 10.878/2004.
- Circular Caixa Econômica Federal 537/2011.
- Decreto 7.664/2012.

## RECOMENDAÇÃO 2

### Foco

Instalação de uma Agência Móvel de Atendimento emergencial à população pela Caixa.

### Responsabilidade do Município

Solicitar Agência Móvel de Atendimento emergencial à população pela Caixa Econômica Federal.

### Atores envolvidos:

- Prefeitura;
- Caixa Econômica Federal.

### Legislação

-

## RECOMENDAÇÃO 3

### Foco

Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) destina atendimento – nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pela União – a famílias desabrigadas que perderam seu único imóvel.

### Responsabilidade do Município

Reconhecimento de situação de emergência ou de calamidade pública declarada por Decreto Municipal e reconhecida por Decreto Estadual e Portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.

### Atores envolvidos:

- Prefeitura;
- Sedec/SNH (MDR);
- Caixa Econômica Federal.

### Legislação

- Portaria Interministerial 1/2013.
- Portaria Interministerial 99/2016.

## Recomendações: Saneamento

As fichas a seguir contemplam iniciativas que podem ser integradas, preliminarmente, entre as secretarias municipais de:

- Agricultura;
- Companhias de saneamento;
- Infraestrutura;
- Meio ambiente;
- Obras;
- Órgão de defesa civil local;
- Planejamento;
- Saneamento.

### RECOMENDAÇÃO 1

#### Foco

Uso das máquinas, incluindo as do PAC2, e equipamentos utilizados na limpeza pública e manejo de resíduos sólidos no atendimento da população afetada, tais como caçambas, banheiros químicos, caminhões, tratores, dentre outros. Também deverão ser disponibilizadas unidades móveis de purificação de água, dentre outros.

#### Responsabilidades do Município

- Emitir decreto de reconhecimento de emergência ou calamidade pública.
- Elaborar um plano de trabalho integrado com as demais secretarias e órgãos, prevendo a logística, equipe, equipamentos, etapas do trabalho.

#### Atores envolvidos:

- Prefeitura;
- Secretarias municipais de Saneamento, Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Infraestrutura;
- Demais agentes públicos e privados;
- Órgão de defesa civil local;
- Líderes comunitários.

#### Legislação

- Lei 11.445/2007.

## RECOMENDAÇÃO 2

### Foco

Seguir as diretrizes do Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (caso ele exista).

### Responsabilidade do Município

Formar a coordenação intersetorial – Comitê Operativo de Emergências Geral (COE-GERAL).

### Atores envolvidos:

- Prefeitura;
- Secretarias de Saneamento, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura;
- Demais agentes públicos e privados.

### Legislação

- Lei 11.445/2007.

## Recomendações: Saúde

Entre as ações iniciais que podem ser adotadas por sua equipe de saúde, estão as seguintes sugestões:

- Avaliar as condições sanitárias dos abrigos temporários, seguindo orientações da Vigilância Sanitária.
- Fazer acompanhamento clínico das pessoas com risco de ter leptospirose até 4 ou 5 semanas após o fim do rompimento.
- Solicitar apoio de acompanhamento social e psicológico para a população atingida, assim como para todos os membros das equipes de busca e salvamento.
- Localizar as pessoas com doenças crônicas e providenciar a continuidade do tratamento.
- Acompanhar as ações de controle animal do Centro de Controle de Zoonoses e realizar encaminhamento de pessoas que tiveram contato de risco com os animais.
- Promoção contínua de ações de saúde e higiene pessoal.

As fichas a seguir contemplam iniciativas que podem ser integradas, preliminarmente, entre as secretarias municipais de:

- Assistência social;
- Contabilidade;
- Gabinete do prefeito;
- Obras;
- Órgão de defesa civil local;
- Saúde;
- Planejamento.

### RECOMENDAÇÃO 1

#### **Foco**

Seguir os planos de contingenciamento de desastres.

#### **Responsabilidade do Município**

Formação da coordenação intersetorial – Comitê Operativo de Emergências Geral (COE-GERAL).

#### **Atores envolvidos:**

- Prefeitura;
- Ministério da Saúde;
- Consórcios intermunicipais de saúde.

#### **Materiais de orientação**

- Plano nacional de preparação e resposta às emergências de saúde pública, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, disponível em:



[http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/junho/08/Guia\\_para\\_sms\\_desastres\\_juho\\_2011.pdf](http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/junho/08/Guia_para_sms_desastres_juho_2011.pdf).

- Guia de preparação e resposta do setor saúde aos desastres, da FioCruz e da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, disponível em:  
<http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/arquivos/anexos/adbd1fb1bd20e237ab67233e3f0a4cfe67a267c.PDF>.

## RECOMENDAÇÃO 2

### Foco

Kit de emergência da saúde

### Responsabilidades do Município

- Solicitar os kits de emergência da saúde;
- Acionar as assistências estadual e federal.

### Atores envolvidos:

- Prefeitura;
- Ministério da Saúde;
- Governo do Estado;
- Consórcios intermunicipais de saúde.

### Materiais de orientação

- Portaria MS 2.365/2012, disponível em:  
<https://cevsadmin.rs.gov.br/upload/arquivos/201901/21145959-portaria-2365-2012-kits-medicamentos.pdf>.

## Recomendações: Trânsito e Mobilidade

As fichas a seguir contemplam iniciativas que podem ser integradas, preliminarmente, entre as secretarias municipais de:

- Infraestrutura;
- Meio Ambiente;
- Mobilidade;
- Obras;
- Órgão de defesa civil local;
- Planejamento;
- Trânsito;
- Transportes.

### RECOMENDAÇÃO 1

#### Foco

É indevida a contratação por situação de emergência para recuperação de estradas degradadas em função da falta de planejamento ou que não foram afetadas ou se desviam da finalidade prevista na decretação de emergência.

#### Responsabilidades do Município

Aplicar os recursos apenas nas vias obstruídas e afetadas pela situação de emergência, prevendo a correta justificativa de obstrução e isolamento de população das áreas afetadas.

#### Ator envolvido:

- Prefeitura.

#### Material de orientação

- Acórdão 3.656/2012-Segunda Câmara – Tribunal de Contas da União.

### RECOMENDAÇÃO 2

#### Foco

É indevida a contratação por situação de emergência para recuperação de estradas degradadas, declarada pelo Município e não reconhecida pela União.

#### Responsabilidade do Município

A existência de decreto municipal declarando a situação do Município como emergencial não é suficiente para justificar a contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/1993.

**Ator envolvido:**

- Prefeitura.

**Material de orientação**

- Acórdão 2.504/2016-Plenário – Tribunal de Contas da União.

### RECOMENDAÇÃO 3

**Foco**

Equipes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) estão mobilizadas 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana, para que as estradas fiquem desobstruídas.

**Responsabilidade do Município**

Solicitar ao Dnit a desobstrução de vias.

**Atores envolvidos:**

- Ministério da Infraestrutura;
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

**Sugestão de contato**

- Telefone: (61) 3315-4001
- Twitter: @DNIToficial – <http://www.dnit.gov.br/noticias/equipes-do-dnit-continuam-mobilizadas-para-garantir-trafegabilidade-nas-rodovias-federais-atingidas-pelas-chuvas>.

## Equipe CNM

As recomendações e as iniciativas propostas neste documento foram fruto de um trabalho conjunto, resultante da união de esforços e de conhecimento da assessoria das áreas técnicas da CNM.

Sugere-se que os gestores se mantenham informados e obtenham outras orientações no portal da CNM: [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br), ou então, especialmente por meio dos *e-mails*:

- Pré-Atendimento: [atendimento@cnm.org.br](mailto:atendimento@cnm.org.br)
- Assistência Social: [a.social@cnm.org.br](mailto:a.social@cnm.org.br)
- Contabilidade pública: [contabilidade.municipal@cnm.org.br](mailto:contabilidade.municipal@cnm.org.br)
- Defesa Civil: [defesacivil@cnm.org.br](mailto:defesacivil@cnm.org.br)
- Desenvolvimento Rural: [d.rural@cnm.org.br](mailto:d.rural@cnm.org.br)
- Desenvolvimento Territorial: [d.territorial@cnm.org.br](mailto:d.territorial@cnm.org.br)
- Educação: [educacao@cnm.org.br](mailto:educacao@cnm.org.br)
- Meio Ambiente: [meioambiente@cnm.org.br](mailto:meioambiente@cnm.org.br)
- Planejamento territorial e Habitação: [habitacao@cnm.org.br](mailto:habitacao@cnm.org.br)
- Saneamento: [saneamento@cnm.org.br](mailto:saneamento@cnm.org.br)
- Saúde: [saude@cnm.org.br](mailto:saude@cnm.org.br)
- Trânsito e Mobilidade: [transito@cnm.org.br](mailto:transito@cnm.org.br)

E confira também diretamente na biblioteca digital da CNM as principais publicações e informativos para seu Município: [www.cnm.org.br/biblioteca](http://www.cnm.org.br/biblioteca)

Telefone: (61) 2101-6000